Câmara Municipal de Rio Branco
01
DILEGIS
JG
Fls. Do Proc.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

UBIQUE PATRIA MEMOR

Junto com o povo

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025**
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: **Vereador João Paulo**
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: **Institui a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco/AC.**
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – **PODEMOS**

Câmara Municipal de Rio Branco
02
DILEGIS
JG
Est. Do

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2025

EMENTA: Institui a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco Ac.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faz saber que o plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituida, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco.

Parágrafo único: com objetivo de tratar sobre o direito e proteção da causa animal e da necessidade de atenção do poder público em questões que envolvem resgate, abandono, maus-tratos, cuidados, castração, medicamentos e acolhimento de animais.

Art. 2º Faculta-se a todos os vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais.

Parágrafo único: a contar da publicação desta Resolução, os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional realizar:

I – audiências públicas, debates, campanhas, mutirões e estudos sobre temas pertinentes ao assunto;

II- acompanhar tramitação de propostas nesta Casa, bem como apresentar sugestões de políticas públicas relacionadas ao tema;

III– criar mecanismos de denúncias de maus tratos e abandono animal;

IV- promover divulgação da lei nº2.215 de 10 de novembro de 2016 que "Regulamenta e disciplina a criação, guarda, utilização e transporte de animais domésticos ou de estimação no Município de Rio Branco.";

V- estimular a sensibilidade social para abraçar a causa animal;

VI- promover interlocução com entidades representativas da sociedade civil.

E mail.joaopaulo.gabinetevereador@gmail.com
Instagram: @joaopaulosilvarb

Câmara Municipal de Rio Branco
03
DILEGIS
JG

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Popular serão coordenados por um Presidente, Secretário e Suplente, que serão eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único: As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas de quaisquer segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha afinidade ao tema.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Governador ***"EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO"***, 21 de maio de 2025.

Vereador João Paulo – Podemos

Câmara Municipal de Rio Branco
04
DILEGIS
JG
Est. do Acre

JUSTIFICAÇÃO:

A criação da Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco tem como objetivo tratar de forma mais humana e concentrada o direito e proteção da causa animal e da necessidade de atenção do poder público e das comunidades em questões que envolvem: resgate, índice de abandono, abandono, maus-tratos, cuidados, castração, medicamentos, acolhimento de animais, controle de doenças, doações, dentre outras.

Entendemos que a medida se faz necessária devido ao número volumoso de animais feridos, abandonados e em vulnerabilidade que encontramos em nossas ruas, disputando o trânsito com veículos, motos e transeuntes.

Precisamos reconhecer a saúde animal como item fundamental para a saúde única, assim como o bem-estar humano e a preservação do meio ambiente e que sem a saúde animal há desiquilíbrio entre as partes. Portanto, cuidar da saúde animal significa evitar também a transmissão de zoonoses e o surgimento de epidemias,

Estudo realizado pelo *Insper Agro Global* e divulgado em 2020 revelou que 70% das doenças epidemiológicas em humanos são geradas por zoonoses – a Covid-19 é o exemplo mais recente.

A Frente Parlamentar servirá como um espaço de diálogo e articulação a fim de promover ações efetivas, juntando política, sensibilidade social, empresas, órgãos, ONGs, associações, entidades, pessoas com afinidades para abraçar a causa animal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares a provação deste Projeto de Resolução.

Vereador João Paulo – Podemos

E mail.joaopaulo.gabinetevereador@gmail.com
Instagram: @joaopaulosilvarb

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
05
DILEGIS
JG
Est. do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO N° 05/2025

AUTOR: Vereador João Paulo

ASSUNTO: " Institui a Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais no Município de Rio Branco Ac".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 30 de maio de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n° 19/2025